



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.607, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA/FERREIRA PUGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA FERREIRA PUGA, sito a rua Bartolomeu Igreja, ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Nascente // com Joel de tal; ao Poente com Manoel Pereira, medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m,50) de frente por dezoito metros (18m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Diomedes Maranhão

Presidente

1º Secretário.

Almir Guedes de Moraes

2º Secretário.